



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2025-SR/PF/SE

PROCESSO N.º 08520.000607/2025-99

CONTRATO N.º 02/2025-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **ALTERAR** o endereço da sede da CONTRATANTE Superintendência Federal da Polícia Federal em Sergipe constante do preâmbulo do Contrato n.º 02/2025-SR/PF/SE da Av. Augusto Franco n.º 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900 para Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1119, no bairro Novo Paraíso, Aracaju, Sergipe, CEP: 49081-050.

1.2. **ALTERAR** o valor do Contrato n.º 02/2025-SR/PF/SE, conforme previsto na “**CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa **SCSE DYNAMIC ENTERPRISE MANAGEMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.586.623/0001-72, doravante denominada CONTRATADA.

1.2.2. Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (número de registro no MTE SE000016/2026), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

1.2.3. O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 25, § 8º, inc. II da Lei nº 14.133/21, da Cláusula Sétima

do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. Com as alterações do salário base do posto de Técnico em Contabilidade (CBO 3511-05) decorrentes da Convenção Coletiva 2025/2025, a partir de 01/04/2025, o valor mensal do contrato passará dos **R\$ 6.769,00** (seis mil setecentos e sessenta e nove reais) para **R\$ 7.211,62** (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), e o anual passará de **de R\$ 81.228,00** (oitenta e um mil, duzentos e) para **R\$ 86.539,44** (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de 2 (dois) anos de **R\$ 173.078,88** (cento setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Será pago o valor retroativo de **R\$ 2.213,15** (dois mil, duzentos e treze reais e quinze centavos) diferença referente ao período de janeiro a maio de 2026, diante do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para os postos de trabalho técnico em contábil.

2.4. O presente termo terá efeitos a partir de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o disposto no subitem 11.11 do Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/07/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146791917&crc=579F9A74)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146791917&crc=579F9A74](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146791917&crc=579F9A74).

Código verificador: **146791917** e Código CRC: **579F9A74**.